



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer CGMB

Pocesso: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024-SMS

Referência: contrato nº 011.007.2024- SMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PÁ, COM FULCRO NAS NORMAS DE SAÚDE VIGENTES OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS DE SAÚDE MUNICIPAIS, GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA RELACIONADA A SAÚDE , OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA SAÚDE, ELABORAÇÃO DE PLANOS ESTRATÉGICOS PARA A SAÚDE MUNICIPAL APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFERECIDOS Á POPULAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE INDICADORES DE SAÚDE MUNICIPAIS, MELHORIA DA CORRETA E DEVIDA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DO SUS E SUPORTE NA GESTÃO DE FATURAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO .

Requerente: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Solicitação de Rescisão Contratual

RELATOR: Sr. ADHEMAR MEDEIROS RIOS, Controlador Geral do Municipio de Baião-Pa, sendo responsável pelo Controle Interno com **Portaria nº Nº 008/2025-GP**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Contrato nº 011.007.2024- SMS** com base nas regras insculpidas pelo art.137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declarando oque segue.

RELATÓRIO

O presente auto administrativo refere-se ao Contrato nº 011.007.2024- SMS, a partir da solicitação, objetivando a rescisão contratual, tendo em vista que a ação faz-se necessária devido a Administração Municipal constatar a necessidade de reavaliar as extrategias realacionadas á gestão da saúde no município, em virtude da avaliação das demandas institucionais, reformulação de prioridades e novas diretrizes operacionais. Tais mudanças impactaram na conveniência e oportunidade de manutenção do contrato em vigor .

O processo segue acompanhado de solicitação de rescisão contratual com justificativa, termo de autorização da autoridade compotente, minuta de termo rescisão unilateral, Parecer Juridico e Termo de Rescisão Unilateral ao contrato nº 011.007.2024- SMS.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANÁLISE

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI determina que as contratações realizadas pela administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposta na Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações e contratos, conforme a Lei 14.133/2021.

A Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de rescisão dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites discriminados, conforme os ditames do artigo 137, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, o Termo de Rescisão de contrato em comento se justifica através das razões apresentadas na solicitação de Rescisão Contratual, devido a Administração Municipal constatar a necessidade de reavaliar as estratégias relacionadas à gestão da saúde no município, em virtude da avaliação das demandas institucionais, reformulação de prioridades e novas diretrizes operacionais. Tais mudanças impactaram na conveniência e oportunidade de manutenção do contrato em vigor.

Ademais, o procedimento se encontra instruído com a justificativa da rescisão que comprova a necessidade da mesma.

CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para surtir seus efeitos para a municipalidade.

Cumpra observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado na Lei nº 14.133/2021, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Baião (Pa), 11 de junho de 2025.

ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:05549760215

Assinado de forma
digital por ADHEMAR
MEDEIROS
RIOS:05549760215

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Geral
Port. nº 008/2025-GP